



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0015/2025

Em, 15 de janeiro de 2025

### **CRIA A CAMPANHA EDUCATIVA NOSSA CIDADE, NOSSO COMPROMISSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Campanha Educativa "Nossa Cidade, Nosso Compromisso" no Município do Cabo Frio.

Art. 2º - A Campanha descrita no caput tem como objetivo conscientizar a população sobre:

I - A importância de contribuir para a manutenção e a organização dos espaços públicos e privados que frequenta;

II - Os impactos negativos do descarte inadequado de lixo, especialmente após a realização da limpeza pública;

III - A necessidade de construir uma cultura de respeito e cuidado coletivo com o município.

Art. 3º - As ações da Campanha Educativa "Nossa Cidade, Nosso Compromisso" compreenderão:

I - Realização de palestras, oficinas e atividades educativas com temas que abordem:

a) A preservação do meio ambiente e as consequências das práticas predatórias danosas à natureza e à qualidade de vida urbana;

b) Os benefícios coletivos da conservação dos espaços públicos e da não depredação dos equipamentos urbanos e privados;

c) A responsabilidade individual no descarte correto de resíduos, especialmente após serviços de limpeza realizados pela Prefeitura.

II - Fixação de placas educativas, cartazes e outros materiais informativos em locais de ampla circulação, como praças, escolas, feiras, mercados e terminais de transporte coletivo, com mensagens relacionadas à Campanha;



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

III - Divulgação da Campanha por meio de mídias digitais, rádios locais e veículos de comunicação do município;

IV - Articulação com instituições públicas e privadas para fomentar a participação comunitária nas ações da Campanha.

Art. 4º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de incluir mensagens educativas sobre a Campanha nos veículos de coleta de lixo, reforçando a conscientização sobre o descarte correto dos resíduos.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, para definir os meios e procedimentos necessários à sua execução.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 2025.

**MILTON ALENCAR JÚNIOR**  
VEREADOR(A)

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem como objetivo promover uma cultura de conscientização cidadã voltada para a preservação do meio ambiente e o cuidado com os espaços públicos e privados no município de Cabo Frio. A proposta busca, por meio de ações educativas, sensibilizar a população sobre sua responsabilidade individual e coletiva em relação ao descarte adequado de resíduos, destacando a importância de não jogar lixo nas praias, nos parques, nas vias públicas e, especialmente, após a realização de serviços de limpeza pela Prefeitura.

A campanha prevista visa ampliar o entendimento da população acerca das consequências das práticas danosas ao meio ambiente, como o descarte inadequado de resíduos, e dos benefícios para o bem-estar coletivo ao manter a cidade limpa e organizada. Além disso, a propositura reforça a importância de preservar os equipamentos urbanos e espaços de uso comum, como escolas, parques, praças e transportes públicos, que são fundamentais para a convivência e a qualidade de vida da comunidade.



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Entre as principais ações estão a realização de palestras, oficinas e distribuição de materiais educativos em escolas, praias, parques e outros locais de grande circulação, assim como a instalação de placas informativas e o uso de mídias digitais para alcançar diferentes públicos. Essas iniciativas buscam não apenas informar, mas engajar os cidadãos em uma transformação cultural que privilegie o respeito ao ambiente e aos espaços compartilhados.

Ademais, a redução do descarte irregular de lixo e a conscientização sobre a necessidade de conservar os espaços públicos poderão gerar impactos positivos diretos na economia do município, ao diminuir os custos com limpeza urbana e manutenção de equipamentos públicos. Com uma cidade mais limpa e cidadãos mais conscientes, Cabo Frio poderá se tornar referência em gestão ambiental e qualidade de vida.

Diante do exposto, este Projeto de Lei oferece um caminho concreto para o fortalecimento da responsabilidade cidadã e para a construção de uma cidade mais sustentável, organizada e acolhedora. Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante iniciativa.